

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026									
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO FORMAL									
1. Nome do Proponente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS E SUCOS SBADELLOTTO LTDA									
2. CNPJ: 04.820.744/0001-03									
3. Endereço: LINHA NOVA PALMEIRA 3600									
4. Município/UF: Rolante - RS									
5- E-mail: vinicolasbardelottda@gmail.com									
6. DDD/Fone: 51 9935-1478									
7. CEP: 95690-000									
8- Nº DAP Jurídica: RS072025.04.000002076CAF									
9. Banco									
10. Agência Corrente									
11. Conta Nº da Conta									
12. Nº de Associados: 2									
13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006									
14. Nº de Associados com DAP Física: 2									
15. Nome do representante legal: LEANDRO ROBERTO SBADELLOTTO									
16. CPF: 040.631.930-80									
17. DDD/Fone: 51 9935-1478									
18. Endereço: LINHA NOVA PALMEIRA 3600									
19. Município/UF: Rolante - RS									
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS									
2. CNPJ: 88.000.922/0001-40									
3. Município/UF: Mostardas/RS.									
4. Endereço: Rua Bento Gonçalves, 1020									
5. DDD/Fone									
6. Nome do representante e e-mail: Gilnei Nazareth									
7. CPF:									
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS									
5. Cronograma de Entrega dos produtos									
4. Preço de Aquisição*									
4.1. Unitário									
4.2. Total									
1. Produto									
2. Unidade									
3. Quantidade									
10									
SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcares, adoçantes, aromatizantes e conservantes. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo, no mínimo, as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 1 ano, no momento da entrega.									
LT									
1000									
R\$ 18,71									
R\$ 18.710,00									
Março a dezembro 2026									
Total do projeto									
R\$ 18.710,00									
OOBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).									
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.									
Local e Data: Rolante, 26/03/2026									
Assinatura do Representante do Grupo Formal									
LEANDRO ROBERTO SBADELLOTTO									
Fone/E-mail: 51 9935-1478									
vinicolasbardelottda@gmail.com									

22

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA. (grupo/cooperativa), CNPJ 04.820.744/0001-03 e DAP e/ou CAF jurídica nº RS072025.04.000002076CAF, sediado na LINHA NOVA PALMEIRA, nº 3600, bairro INTERIOR, Município ROLANTE, Estado RS, através de seus representante legal **LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO**, CPF nº 040.631.930-80, declara para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, declara que:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Declara, sob as penas da lei, que a totalidade dos alimentos a serem fornecidos, são produzidos exclusivamente pelos agricultores familiares que compõe este grupo.
- c) Declara, sob as penas da lei, que a controlará e atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios de seus cooperados/associados, no valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP e/ou CAF no ano, referente à sua produção, conforme legislação vigente.

Rolante, 26 de março de 2026.



LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO





Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: RS032024.01.001236801CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 05/03/2024	Última atualização: 13/03/2024
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 05/03/2027



Endereço da UFPA

CEP: 95690-000	UF/Município: RS - Rolante
Endereço: Linha Nova Palmeira	
Número: 3550	Bairro: Vinícola Sbardelotto
Complemento: Nova Palmeira	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Cadastrador: PEDRO FERREIRA COELHO

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO	040.631.930-80	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Silvicultor	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
5,00	ha	Terra	Rural	RS	Rolante	LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Permanentes	Não	Uva	5.100,00
Silvicultura	Não	Lenha - M³	2.820,00
Autoconsumo UFPA	Não	Suínocultura Não Integrada - Carne	3.200,00
Autoconsumo UFPA	Não	Outras Frutas Lavoura Permanente	3.000,00
Autoconsumo UFPA	Não	Avicultura não integrada Carne	1.500,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Lucros, juros e participações	Participações atividades não agrícolas	14.100,00

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Insritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA.
CNPJ: 04.820.744/0001-03
Responsável Legal: LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO
Entidade Emissora: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL
Técnico Emissor: LEANDRO MICHAEL HANICH

[Assinatura]

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Data de emissão do documento: 25/02/2026 18:06:25





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LEANDRO ROBERTO SBADELOTTO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
4120588308 SSP/DI RS

CPF
040.631.930-80

DATA NASCIMENTO
29/06/1998

FILIAÇÃO
MARINO ROBERTO SBADELOTTO
SOLANGE TEIXEIRA SBADELOTT
O

PERMISSÃO
ACC

CAT. HABIL.
AB

Nº REGISTRO
06741507617

VALIDADE
14/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2016

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Leandro R. SbaDELotto

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
14/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

95410275225
RS261566579

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2283728967

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Leandro R. SbaDELotto



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **040.631.930-80** /

Nome: **LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO** /

Data de Nascimento: **29/08/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/11/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:09:56** do dia **10/03/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **19E9.88B8.446E.6299**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1
p
d
p
p



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: RS022025.01.002624129CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 06/02/2025	Última atualização: 09/06/2025
Enquadramento PRONAF: V	Data de Validade: 07/02/2028



Endereço da UFPA

CEP: 95690-000	UF/Município: RS - Rolante
Endereço: Linha Nova Palmeira	
Número: 3800	Bairro: Complemento: interior

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Cadastrador: LEANDRO MICHAEL HANICH

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
MARINO ROBERTO SBARDELOTTO	390.462.730-91	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
SOLANGE TEIXEIRA SBARDELOTTO	953.777.860-68	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
24,00	ha	Terra	Rural	RS	Rolante	MARINO ROBERTO SBARDELOTTO	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Permanentes	Não	Uva	70.000,00
Agroindústria	Não	Sucos de Frutas - Litro	64.000,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): MARINO ROBERTO SBARDELOTTO
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA.
CNPJ: 04.820.744/0001-03
Responsável Legal: LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO
Entidade Emissora: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL Técnico Emissor: LEANDRO MICHAEL HANICH

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades

[Handwritten signature]

da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Data de emissão do documento: 25/02/2026 18:06:04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFEGO

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

Z N 1 NOME E SOBRENOME
 MARINO ROBERTO SBADELOTTO

1ª HABILITAÇÃO
 02/06/1981

2ª HABILITAÇÃO
 02/06/1981

DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 14/05/1982 ROLANTE/RS

DATA EXPIRAÇÃO
 06/07/2022

DATA VALIDADE
 06/07/2025

DOC. IDENTIFIC. FORM. EXTERNO (M)
 6023633441 SSP/RS

CPF
 290.462.730-81

CPF
 02350348856

9 CAT. TRM
 AB

RAZÃO SOCIAL
 BRASILEIRO

FRANCA
 JESU ALEXANDRE SBADELOTTO

ROSALIA MONTEZZO SBADELOTTO

2419477675

2419477675

ATC	10	11	12	9	10	11	12
A				D1			
A1				D2			
B				D3			
B1				D4			
C				D5			
C1				D6			

12 OBSERVAÇÕES
 EAS

LOCAL
 PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DETENTOR
 10635011636
 RS256177814

RIO GRANDE DO SUL
SENATRAN CONTRAN

Handwritten signature



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **390.462.730-91**

Nome: **MARINO ROBERTO SBARDELOTTO**

Data de Nascimento: **14/05/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:10:51** do dia **10/03/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **540A.13C8.74D4.90E2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: RS 004200-5

O estabelecimento:	INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA.		
De Solicitação Eletrônica N°.	00121229/2020		
CPF/CNPJ N°	04.820.744/0001-03		
Localizado a:	M Rolante, N° N° 3600, LINHA NOVA PALMEIRA.		
Bairro:		Município:	Rolante
UF:	RS	CEP:	95690-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	04/12/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ATACADISTA	BEBIDA ALCOÓLICA FERMENTADA	VINHO	04/12/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	04/12/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO	04/12/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	04/12/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO	04/12/2020

Concedido em: 04/12/2020

VALIDO ATÉ: 04/12/2030

Renovado em:

Porto Alegre-RS, 04 de Dezembro de 2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 004200-5.000001

O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL		
De Marca Comercial:	DALLAROSA, MONTEMEZZO, SBARDELOTTO		
De Solicitação Eletrônica:	00130755/2020		
De propriedade do Estabelecimento:	INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA.		
CPF/CNPJ Nº.	04.820.744/0001-03		
Localizado a:	M Rolante-3600 LINHA NOVA PALMEIRA		
Bairro:		Município:	Rolante
		UF:	RS

Concedido em: 07/12/2020

VALIDO ATÉ: 07/12/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 07/12/2020, às 10:42, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEQ239-5JF8-SW00-5AQY

Página 1 / 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA. CPF/CNPJ: 04.820.744/0001-03

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Secretaria de Finanças Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA.

Endereço: Estrada LINHA NOVA PALMEIRA, 3600 - Bairro NOVA PALMEIRA - CEP: 95.690-000

Código de Controle

WGT211201-000-JXEXDEAOQVFEQU-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://rolante.atende.net/?pg=autoatendimento#!tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Rolante (RS), 10 de março de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **IND E COM DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA**

CNPJ base: **04.820.744/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39699055**
Autenticação: **50139583**



[Assinatura manuscrita]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA, CNPJ 04820744000103, Endereço - LINHA NOVA PALMEIRA.

10 de março de 2026, às 14:35:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **49940eabc4caa28375c37d0affcacdd2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

4 b [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

TERMO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Declaro para os devidos fins, que recebi dois envelopes, nº 1 documentos e nº 2 proposta, devidamente lacrado da Indústria e Comércio de Vinhos e Sucos Sbardelotto Ltda, inscrito no CPNJ nº 04.820.744/0001-03, por meio do Sr. Leonardo Alexandre Sbardelotto, portador do CPF 047.999.850-78, para o credenciamento no processo de Chamamento Público nº 01/2026.

Mostardas, 06 de abril de 2026.

Horário: 09:34

Jucier Lopes Paiva
Agente administrativo

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.820.744/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/12/2001	
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VINICOLA SBARDELOTTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11.12-7-00 - Fabricação de vinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LINHA NOVA PALMEIRA		NÚMERO 3600	COMPLEMENTO *****
CEP 95.690-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA PALMEIRA	MUNICÍPIO ROLANTE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICOLASBARDELOTTOLTD@GMAIL.COM		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **15:08:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: RS072025.04.000002076CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 03/07/2025	Última atualização: 03/07/2025
Data de Validade: 03/07/2028	



Identificação

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA.		
CNPJ: 04.820.744/0001-03	Tipo Pessoa Jurídica: Empreendimento Familiar	Data de Constituição: 12/12/2001
Município: Rolante	UF: RS	
Representante Legal: LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO	CPF: 040.631.930-80	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Cadastrador: LEANDRO MICHAEL HANICH

Composição Societária (data de envio do arquivo: 03/07/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	2	100
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	1	50
Demais Agricultores Familiares	1	50

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	0	0
Masculino	2	100

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	2	100
Número de associados sem inscrições no CAF	0	0

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Rolante/RS	2

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA.
CNPJ: 04.820.744/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:45:46 do dia 27/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2026.

Código de controle da certidão: **BC1C.CC1B.B449.DCF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.820.744/0001-03

Certidão n°: 15300563/2026

Expedição: 10/03/2026, às 14:01:28

Validade: 06/09/2026 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.820.744/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.820.744/0001-03 ✓
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA
Endereço: LINHA NOVA PALMEIRA 3600 / NOVA PALMEIRA / ROLANTE / RS / 95690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026 ✓

Certificação Número: 2026030901211099082559

Informação obtida em 10/03/2026 14:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10/03/2026, 14:03

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA.
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSP2000159445

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		046	1	TRANSFORMACAO

ROLANTE
Local

10 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 43208684731 em 16/06/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA., Nire 43208684731 e protocolo 205532365 - 10/06/2020. Autenticação: E218F697A83A10A643B4C141197E255AC818FC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/553.236-5 e o código de segurança hcwC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/553.236-5	RSP2000159445	10/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.631.930-80	LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA.

MARINO ROBERTO SBARDELOTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão univesal de bens, nascido em 14 de maio de 1962, empresário, residente e domiciliado na Estrada Linha Nova Palmeira, 3600, casa, bairro Linha Nova Palmeira, em Rolante, RS, CEP 95690-000, portador da Cédula de Identidade nº 6023933441, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 390.462.730-91, empresário, com sede na Estrada Linha Nova Palmeira, 3600, bairro Linha Nova Palmeira, município de Rolante, RS, CEP 95690-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43105993919 e no CNPJ sob nº 04.820.744/0001-03, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29 de agosto de 1998, empresário, residente e domiciliado à Rua Linha Nova Palmeira, 3600, casa, bairro Linha Nova Palmeira, em Rolante, RS, CEP 95690-000, portador de cédula de identidade nº 4120588308, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 040.631.930-80, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA.**, que se regerá pela legislação civil aplicável e, supletivamente, no que couber, pela lei das sociedades anônimas.

SEGUNDA

DOS OBJETIVOS

A sociedade terá por objetivo a atividade de:

- a) Fabricação de vinho;
- b) Fabricação de vinagres;
- c) Produção de sucos de frutas e de legumes;
- d) Comércio varejista de bebidas.

TERCEIRA

DA SEDE

A sede social da empresa será à Estrada Linha Nova Palmeira, 3600, bairro Nova Palmeira, Rolante, RS, CEP 95690-000.



Parágrafo único

A sociedade, por deliberação da administração, poderá instalar e/ou extinguir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes, se assim, em conjunto, decidirem todos os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

QUARTA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 27.11.2001 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUINTA

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O capital social será de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem subscritas pelos sócios nas seguintes proporções e integralizadas conforme cláusula posterior.

Sócio	Quotas	Valor
MARINO ROBERTO SBARDELOTTO		
Sua quota de capital	34.800	R\$ 34.800,00
LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO		
Sua quota de capital	23.200	R\$ 23.200,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	58.000	R\$ 58.000,00

Parágrafo primeiro

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Parágrafo segundo

As quotas de capital social não poderão ser nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

SEXTA

DA INTEGRALIZAÇÃO

O sócio **MARINO ROBERTO SBARDELOTTO**, detentor de 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas, com valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), já subscritas e integralizadas anteriormente, na empresa individual Marino Roberto Sbardelotto, ora sucedida, neste ato vende e transfere 23.200 (vinte e três mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) e os direitos a ela relativos ao sócio ingressante, Sr. **LEANDRO ROBERTO**



SBARDELOTTO, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, recebendo neste ato a quantia total e servindo o presente instrumento de recibo, dando-se plena, geral e irrevogável quitação à sociedade e ao sócio ingressante.

SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro

É facultado aos administradores, isoladamente, constituírem mandatários da sociedade.

Parágrafo segundo

Somente os administradores e/ou sócios que prestarem serviços à empresa, perceberão *pro labore*.

Parágrafo terceiro

Em todos os casos de administração será suficiente a assinatura isolada de apenas um administrador, exceto para aquisição, alienação ou oneração de qualquer bem imóvel, quando deverá assinar, conjuntamente, com o outro administrador. Nesta situação, os dois deverão assinar o contrato particular ou a escritura pública. Os administradores, isoladamente, poderão firmar recibos para a transferência de veículos.

Parágrafo quarto

É facultada a nomeação de administrador não sócio.

OITAVA

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico.

NONA

DA APURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

O lucro ou prejuízo apurado ao final de cada exercício será atribuído aos sócios na proporção de suas respectivas quotas.



Parágrafo primeiro

Os lucros existentes na sociedade poderão ser distribuídos aos sócios ou levados a reservas, segundo o que decidir a maioria do capital social.

Parágrafo segundo

A sociedade poderá levantar balancetes/balanços intercalares e proceder à distribuição total ou parcial dos lucros existentes naquela data, na forma da lei.

Parágrafo terceiro

Os eventuais prejuízos serão compensados com lucros existentes, com lucros futuros, ou reposto pelos sócios.

Parágrafo quarto

Poderá ser elaborado Acordo Social, dispondo sobre participação desproporcional nos lucros em relação ao capital social, desde que os sócios prejudicados concordem expressamente com a distribuição pretendida e que sejam atendidos os requisitos legais.

DÉCIMA

DA MORTE DE SÓCIOS

A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, por morte de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a sociedade, podendo, neste caso, optar pelo ingresso dos sucessores, ou recusar-se a aceitar o ingresso de todos ou qualquer um destes.

Parágrafo único

Havendo a recusa de ingresso de um sucessor na sociedade, a apuração dos haveres e o pagamento dos valores devidos a este sócio, será efetuada da forma prevista na cláusula do valor das quotas e seu pagamento.

DÉCIMA PRIMEIRA

DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

As quotas do sócio que desejar retirar-se da sociedade nos casos que lhe permite a lei, ou for dela excluído, terá o valor que lhe cabe apurado e pago de acordo com o que prescreve na cláusula do valor das quotas e seu pagamento.

Parágrafo único

Poderá ser excluído da sociedade o sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA SEGUNDA

DO VALOR DAS QUOTAS E SEU PAGAMENTO

O valor das quotas para efeito do que dispõem as cláusulas de morte, retirada ou exclusão de sócio será determinado pela divisão do patrimônio líquido



levantado no balanço encerrado no final do mês anterior a ocorrência do evento, pelo número de quotas efetivamente integralizadas.

Parágrafo único

O valor a ser pago ao sócio será determinado pela multiplicação do número de quotas integralizadas pelo valor de cada quota apurado conforme dispõe o caput e será pago ao sócio retirante/excluído em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, corrigidas pela variação do IGP-M/FGV desde a data do evento até a data do efetivo pagamento. O vencimento da primeira parcela ocorrerá na data da assinatura da alteração contratual, constituindo aquele instrumento em título executivo extrajudicial.

DÉCIMA TERCEIRA

DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

É vedado aos sócios ceder suas quotas a sócios ou a pessoas estranhas à sociedade, total ou parcialmente, sem o cumprimento dos requisitos descritos nesta cláusula.

Parágrafo primeiro

O sócio que quiser ceder quotas deverá remeter uma opção de venda à administração da empresa, de forma escrita, indicando o preço, a quantidade, condições de pagamento e nome do pretendente, se houver.

Parágrafo segundo

Caberá a sociedade o direito de preferência para aquisição das quotas, no todo ou em parte. Não sendo exercido o direito de preferência pela sociedade ou o saldo não exercido se transfere aos sócios, proporcionalmente as suas participações no capital social da empresa. O não exercício de preferência por um sócio transfere-se aos demais, proporcionalmente.

Parágrafo terceiro

A administração convocará reunião social, a realizar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento da proposta, para deliberar sobre o exercício do direito de preferência pela empresa e/ou pelos sócios.

Parágrafo quarto

A opção de venda obriga o autor da proposta perante a sociedade, sócios e terceiros pretendentes.

Parágrafo quinto

Se a sociedade e/ou sócio não se interessarem pela aquisição das quotas ou parte delas, a transferência das mesmas a terceiros fica livre, respeitado o disposto nesta cláusula.



Parágrafo sexto

Em todos os casos em que houver transferência de quotas, deverá ser elaborada alteração contratual no prazo de 15 (quinze) dias da realização do negócio, sob pena de desfazimento do negócio.

Parágrafo sétimo

Não estarão sujeitas às disposições normativas da presente cláusula as transferências de quotas a título de doação gratuita em favor de descendentes de sócios, bem como as relativas à venda ou incorporação a sociedade de administração de bens, desde que o controle de capital e de voto permaneça nas mãos do cedente ou de seus descendentes.

DÉCIMA QUARTA

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações se darão em reunião social ou através de documento firmado por todos os sócios.

DÉCIMA QUINTA

DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

As reuniões dos sócios serão convocadas através de aviso postal (AR), correio eletrônico ou de forma pessoal e escrita.

Parágrafo primeiro

Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem espontaneamente a reunião.

Parágrafo segundo

Havendo dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da convocação.

Parágrafo terceiro

Não havendo deliberação pelo arquivamento da ata extraída da reunião, o documento será mantido como documento interno da empresa, exceto nas situações que a lei determinar seu arquivamento, situação em que a administração deverá tomar esta providência.

DÉCIMA SEXTA

DO DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os sócios administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil.



DÉCIMA SÉTIMA

DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

DÉCIMA OITAVA

DO FORO

As partes elegem o foro de Taquara para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rolante, 10 de junho de 2020.

Assinantes:

Marino Roberto Sbardelotto
Leandro Roberto Sbardelotto





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/553.236-5	RSP2000159445	10/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.631.930-80	LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO
390.462.730-91	MARINO ROBERTO SBARDELOTTO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208684731 em 16/06/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA., Nire 43208684731 e protocolo 205532365 - 10/06/2020. Autenticação: E218F697A83A10A643B4C141197E255AC818FC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/553.236-5 e o código de segurança hcwC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA., de NIRE 4320868473-1 e protocolado sob o número 20/553.236-5 em 10/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208684731, em 16/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.631.930-80	LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
390.462.730-91	MARINO ROBERTO SBARDELOTTO
040.631.930-80	LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO

Porto Alegre, terça-feira, 16 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2020, às 15:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/553.236-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208684731 em 16/06/2020 da Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA., Nire 43208684731 e protocolo 205532365 - 10/06/2020. Autenticação: E218F697A83A10A643B4C141197E255AC818FC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/553.236-5 e o código de segurança hcwC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

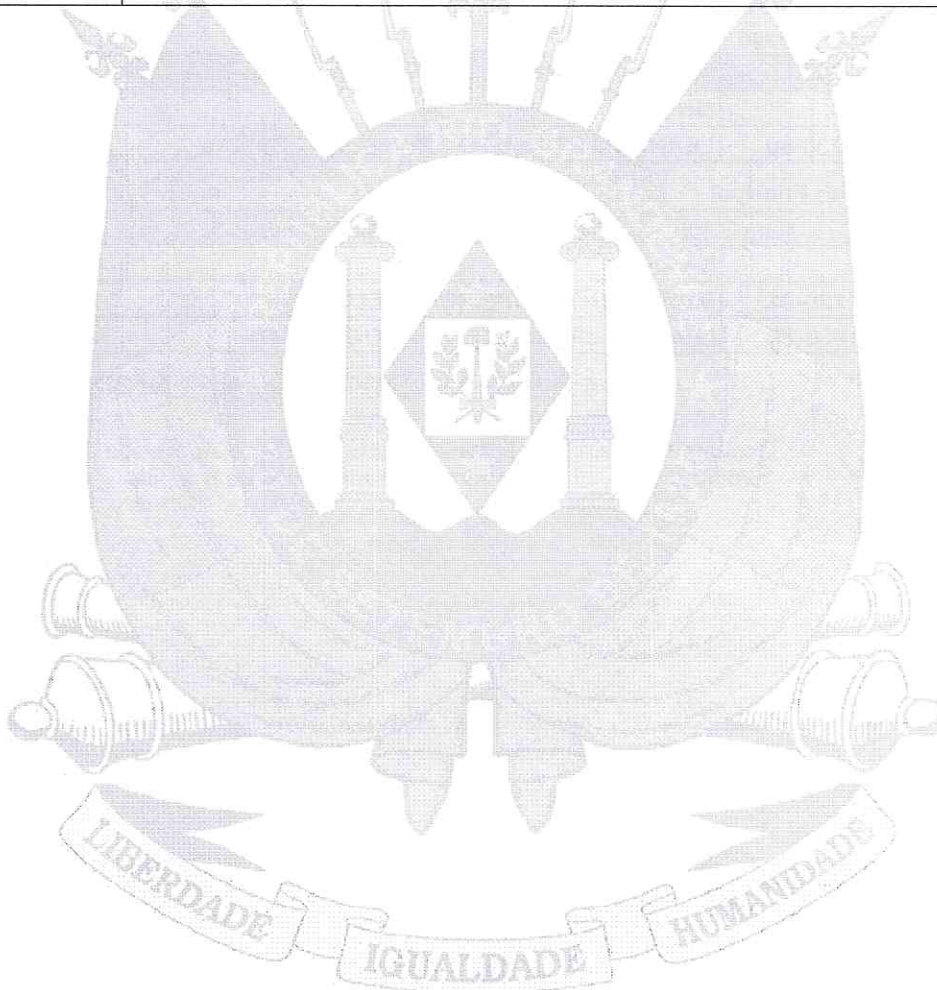
pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 16 de junho de 2020

